



RESOLUÇÃO Nº 079/2019-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 22/07/2019.

Provê o recurso interposto pelo servidor docente Elpídio Serra contra decisão do Conselho Acadêmico do PGE.

João Carlos Zanin
Secretário

Considerando o Protocolizado nº 501/2019-CCH;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 25 de junho de 2019.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Prover o recurso interposto pelo servidor docente **Elpídio Serra**, lotado no Departamento de Geografia, contra a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia em abonar faltas da acadêmica Juliana Castilho Bueno, e que o Conselho Acadêmico do PGE acate o parecer do Prof. Dr. Cleverson Alexander Reolon, o qual foi desfavorável ao pedido da aluna.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de junho de 2019.

Profa. Dra. Sandra Maria Coelho S. Moser
Diretora Adjunta

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 29/07/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)